



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011

DE 05 DE JULHO DE 2011.



“Altera a redação do art. 3º da Lei Complementar nº 035, de 20 de maio de 2011.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 035, de 20 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Tabelas 1 a 11 da Lei Complementar nº 14/2007, Lei Complementar nº 15/2007, Lei Complementar nº 18/2008, Lei Complementar nº 20/2008, Lei Complementar nº 23/2009, Lei Complementar nº 24/2009, Lei Complementar nº 27/2010 e Lei Complementar nº 30/2010.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2011


MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal